



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CONTRATO 12/2023

“TERMO DE CONTRATO, PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CRISTINA MARTINS DA COSTA ASSIS - ME, NA FORMA ABAIXO”:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracá, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CRISTINA MARTINS DA COSTA ASSIS - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 02.827.289/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 189.080.375.119, com sede à Rua Gonçalves Dias n.º 622, Casa, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-110, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora Cristina Martins da Costa, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 21.510.423-7, e CPF n.º 249.422.188-96, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias n.º 622, Fundos, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material escolar para distribuição gratuita para alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição contida no Anexo I do Edital da Carta Convite n.º 01/2023.

CLAUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DA PROPOSTA

2. Os termos deste Instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Edital do Processo n.º 152/2023 – Carta Convite n.º 01/2023, ao Anexo I, e a Proposta da Licitante vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO

3. O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço por item. Conforme tabela abaixo:

CLAUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

4. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 79.396,55 (Setenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo:

Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
2	6	cx	Alfinete niquelado c/cabeça-p/costura	ACC	9,55	57,30
3	6	Cx	Alfinete para mapa tipo taça	Jocar	4,10	24,60

1/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
4	8	unid	Apagador para quadro branco	Pilot	21,65	173,20
5	300	unid	Apontador de lápis com deposito,(Boa qualidade).	Faber Castell	4,05	1.215,00
6	10	unid	Apontador para lápis jumbo c/ deposito	Faber Castell	4,85	48,50
8	100	unid	Caderno de caligrafia brochura- ¼ - 50 fls.	Froni/ Jandaia	2,75	275,00
9	350	unid	Caderno brochurão capa dura - formato 200x275mm, c/ 96 folhas, deve atender normas NBR-6045-versão 2000.	Tilibra/ Jandaia	11,60	4.060,00
10	200	unid	Caderno brochurão capa dura - formato 200x275mm, c/ 50 folhas, deve atender normas NBR-6045-versão 2000.	Tilibra/ Jandaia	7,70	1.540,00
11	200	unid.	Caderno de brochura 1/4, capa dura, 48 folhas, formato 202X144 mm,	Tilibra/ Jandaia	4,35	870,00
12	200	unid.	Caderno de desenho- c/96 fls, sem folha de seda, espiral- 200X275 mm	Tilibra/ Jandaia	10,15	2.030,00
13	120	unid.	Caderno Universitário- c/200 fls-10 matéria- capa dura- formato 200x275mm	Tilibra/ Jandaia	23,40	2.808,00
14	200	unid.	Caderno Universitário- c/96 fls-1 matéria- capa dura- formato 200x275mm	Tilibra/ Jandaia	12,90	2.580,00
15	40	unid	Calculadora pequena de 12 dígitos	Masterprint	30,45	1.218,00
16	20	unid	Caneta acrílex para tecido – preta	Acrílex	7,45	149,00
20	6	cx	Caneta grifa texto amarela c/12	Pilot	48,10	288,60
21	4	cx	Caneta grifa texto rosa c/12	Pilot	48,10	192,40
22	4	cx	Caneta grifa texto azul c/12	Pilot	48,10	192,40
23	200	unid.	Caneta hidrográfica - jogo c/12 cores- ponta porosa- corpo de plástico rígido-opaco- ponta fina	Compactor	10,85	2.170,00
24	24	unid.	Caneta permanente para CD-ponta grossa preta	Pilot	6,00	144,00
25	2	cx	Reabastecedor para pincel de quadro branco – 30 ml- preto - cx c/ 12 unidades	Compactor	75,60	151,20
26	4	cx	Reabastecedor para pincel de quadro branco – 30 ml- azul - cx c/ 12 unidades	Compactor	75,60	302,40
27	2	cx	Reabastecedor para pincel de quadro branco – 30 ml- vermelho - cx c/ 12 unidades	Compactor	75,60	151,20
33	20	unid.	Cola líquida branca- 1 litro- atóxica	Cascorez	51,20	1.024,00
34	30	cx	Cola líquida branca 35g- bico econômico - atóxica. cx c/ 12- de boa qualidade	Tenaz	64,60	1.938,00
35	25	cx	Cola em bastão- 20 gr- atóxica de boa qualidade- cx c/12	Pritt	150,60	3.765,00
36	10	pct	Cola quente transparente – grossa (refil) Pct 1kg	Rendicola	72,30	723,00
37	10	pct	Cola quente transparente – fina (refil) Pct 1kg	Rendicola	72,30	723,00
38	80	unid	Cola para tekbond nº 02-	Tek Bond	12,50	1.000,00
39	20	unid	COMPASSO EM METAL	Cis	12,45	249,00
40	7	cx	Corretivo líquido- base de água, atóxico, em correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/ 18ml. Cx c/ 12	Bic	43,40	303,80
41	30	unid	Estilete - cabo em plástico rígido, em lamina de aço carbono- medindo 18 cm.	Cis	4,60	138,00
42	30	unid	Estilete - cabo em plástico rígido, em lamina de aço carbono- medindo 13 cm.	Cis	2,45	73,50
43	250	pct	Etiqueta adesiva escolar c/pauta c/tarja. c/10	Grespan	1,95	487,50
45	100	unid	Envelope - 26 x36 - pardo	Scrity	0,65	65,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
46	100	unid	Envelope - 11 x 23 - branco	Scrity	0,20	20,00
47	20	unid	Extrator de grampo espátula galvanizado	Masterprint	2,75	55,00
50	100	unid	Fita adesiva - polipropileno- transparente - 12mmx65m	Eurocel	2,90	290,00
51	120	unid	Fita adesiva – crepe branca	Eurocel	5,40	648,00
52	10	unid.	Fita adesiva dupla face- 1 cm	Eurocel	7,95	79,50
53	10	unid	Fita adesiva dupla face- 2 cm	Eurocel	12,60	126,00
54	15	unid	Fitilho branco - 05mm x 50mts	Mizuri	2,80	42,00
55	15	unid	Fitilho azul - 05mm x 50mts	Mizuri	2,80	42,00
56	15	unid	Fitilho rosa - 05mm x 50mts	Mizuri	2,80	42,00
57	15	unid	Fitilho dourado - 05mm x 50mts	Mizuri	2,80	42,00
58	15	unid	Fitilho vermelho - 05mm x 50mts	Mizuri	2,80	42,00
59	15	unid	Fitilho verde - 05mm x 50mts	Mizuri	2,80	42,00
62	250	unid.	Giz de cera grosso curto triangular – cx c/12 cores	Acrilex	5,45	1.362,50
63	6	pct	Gliter escolar- composto de partículas de PVC metalizadas, destinado para trabalhos escolares, com boa apresentação visual e sem resistência a lavagem ou a solventes, acondicionado em pacotes de 500gr– Furtacor Transparente	Lantecor	93,60	561,60
64	12	unid.	Grampeador de mesa- estrutura metálica 26/6 pintado - base de 20 cm	Cis	67,50	810,00
65	12	unid.	Grampeador de mesa- estrutura metálica 26/6 pintado - base de 13 cm	Cis	27,90	334,80
68	3	cx	Grampo trilho de PLASTICO - p/ pasta suspensa c/50 unid. -	Dello	13,65	40,95
70	350	cx	Lápis de cor no formato sextavado, medindo 170 mm, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia em 71/3- caixa c/ 12 LAPIS	Faber Castell	19,95	6.982,50
71	15	cx	Lápis – corpo madeira- cor preta envernizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite , numero 2 , medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta. Cx C/144	Faber Castell	147,90	2.218,50
72	2	Cx	Lápis – corpo madeira- cor preta, formato sextavado, matéria de carga mina grafite , 4 b , medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta. Cx C/12	Faber Castell	40,50	81,00
73	2	Cx	Lápis – corpo madeira- cor preta, formato sextavado, matéria de carga mina grafite , 5 b , medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta. Cx C/12	Faber Castell	40,50	81,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
74	6	Cx	Lápis – corpo madeira- cor preta, formato sextavado, matéria de carga mina grafite , 6 b , medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta. Cx C/12	Faber Castell	40,50	243,00
75	3	Cx	Lápis – corpo madeira- cor preta, formato sextavado, matéria de carga mina grafite , 8 b , medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta. Cx C/12	Faber Castell	40,50	121,50
76	4	CX	Lápis – corpo madeira- cor preta, matéria de carga grafite , JUMBO , nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta. Cx C/36	Faber Castell	58,90	235,60
77	2	CX	Lápis esfuminho nº 5 – cx c 10 unidades	Keramik	86,90	173,80
79	450	estojo	Massa de modelar- estojo c/12 cores	Acrilex	5,70	2.565,00
80	30	pct	Palitos para sorvete (cru) ponta redonda – c/ 100	Theoto	4,75	142,50
81	40	cx	Papel SULFITE - A-4 cx c/10 resmas	Chamex	305,00	12.200,00
82	2	cx	Papel sulfite ofício-2 - cx c/10 resmas	Chamex	395,00	790,00
83	4	rolo	Papel contact transparente- c/ 25 mts	Contact	138,50	554,00
84	4	rolo	Papel kraf (pardo) 60x200	Santek	188,00	752,00
86	10	pct	Papel vergê – 180 mg branco c/50 fls	Usapel	17,30	173,00
87	17	Pct	Papel vergê – 120 mg branco c/50 fls	Usapel	12,50	212,50
88	5	pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2- cor- branco , c/100.	VMP	31,95	159,75
89	3	pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2- cor- vermelho , c/100.	VMP	31,95	95,85
90	5	pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2- cor- verde bandeira , c/100.	VMP	31,95	159,75
91	2	pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2- cor- amarelo , c/100.	VMP	31,95	63,90
92	3	pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2 cor- azul claro c/100.	VMP	31,95	95,85
93	3	pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2 cor- azul e escuro c/100.	VMP	31,95	95,85
94	3	pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2 cor- amarelo ouro c/100.	VMP	31,95	95,85
95	5	pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2 cor- roxo c/100.	VMP	31,95	159,75
96	5	pct	Papel de seda medindo 50x70cm, pesando 20 gr/m2 cor- laranja c/100.	VMP	31,95	159,75
97	3	pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor azul escuro c/20.	VMP	54,50	163,50
98	3	pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor vermelho c/20.	VMP	54,50	163,50
99	3	pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor verde escuro c/20.	VMP	54,50	163,50
100	3	pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor verde claro c/20.	VMP	54,50	163,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
101	3	pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor amarelo ouro c/20.	VMP	54,50	163,50
102	3	pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor laranja c/20.	VMP	54,50	163,50
103	3	pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor preto c/20.	VMP	54,50	163,50
104	3	pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor pink c/20.	VMP	54,50	163,50
105	3	pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor branco c/20.	VMP	54,50	163,50
106	3	pct	Papel cartão alto brilho- pesando 240g/m2, medindo 50x66cm- cor roxo c/20.	VMP	54,50	163,50
107	3	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor preto (c/ 20 unid)	VMP	20,60	61,80
108	2	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor branco(c/ 20 unid)	VMP	20,60	41,20
109	3	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor azul (c/ 20 unid)	VMP	20,60	61,80
110	3	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor amarelo (c/ 20 unid)	VMP	20,60	61,80
111	3	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor laranja (c/ 20 unid)	VMP	20,60	61,80
112	3	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor lilás c/ 20 unid)	VMP	20,60	61,80
113	3	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor marrom (c/ 20 unid)	VMP	20,60	61,80
114	3	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor rosa (c/ 20 unid)	VMP	20,60	61,80
115	3	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor verde (c/ 20 unid)	VMP	20,60	61,80
116	3	pct	Papel color set 110gr - 48x66cm- cor vermelho (c/ 20 unid)	VMP	20,60	61,80
117	2	pct	Papel laminado 45x59- vermelho- pct c/ 40 fls.	VMP	61,70	123,40
118	2	pct	Papel laminado 45x59- verde- pct c/40 fls.	VMP	61,70	123,40
119	2	pct	Papel laminado 45x59- prata- pct c/ 40 fls.	VMP	61,70	123,40
120	2	pct	Papel laminado 45x59- Pink- pct c/ 40 fls.	VMP	61,70	123,40
121	2	pct	Papel laminado 45x59- amarelo- pct c/ 40 fls.	VMP	61,70	123,40
122	2	pct	Papel laminado 45x59- azul turquesa-pct c/ 40fls.	VMP	61,70	123,40
147	100	unid.	Pasta plástica em L -210x297mm incolor	Dello	1,50	150,00
148	3	rolos	Papel de presente – tema infantil 60cmx100mt	VMP	147,90	443,70
149	100	unid.	Pasta plástica transparente ofício c/elástico	Polibras	3,70	370,00
150	320	unid.	Pasta polionda escolar 315x 226x 5,5cm (várias cores)	Polibras / Dello	8,20	2.624,00
151	100	unid.	Pasta suspensa marmorizada plastificada	Polycart	6,95	695,00
152	100	unid.	Pasta de papelão com aba,elástico - com várias cores.	Polycart	3,35	335,00
155	8	unid.	Pistola profissional para cola quente, termoplástico medindo no mínimo 20 cm, para tensão bivolt – 40W – botão liga/desliga	Cis	212,10	1.696,80
156	8	unid.	Pistola aplicada cola quente, termoplástico medindo no mínimo 13 cm, para tensão bivolt –	Cis	29,70	237,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
			no mínimo 10W			
158	15	unid	Rodo de madeira com espuma (p/as lousas)	Nupiso	29,50	442,50
159	10	rolo	Rolo de barbante- cor cru -500 gr.	Piratininga	24,90	249,00
160	10	rolo	Rolo de barbante- cor cru -1 kg.	Piratininga	39,80	398,00
161	10	unid.	Suporte de plástico p/fita adesiva 12mmx65 mts.	Grampline	52,80	528,00
162	250	unid	Tesoura escolar- de aço inoxidável, medindo 13 cm, cabo plástico, 2 dedos, lamina de aço, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação.	Mundial	9,20	2.300,00
163	20	unid	Tesoura grande de aço inox, medindo 20 cm, cabo polipropileno, cor preta, ponta arredondada, garantia de fabricação.	Mundial	18,30	366,00
176	3	rolo	TNT- cor branco - Rolo de 50MT	Make +	115,00	345,00
177	3	rolo	TNT- cor verde bandeira - Rolo de 50MT	Make +	115,00	345,00
178	1	rolo	TNT- cor LARANJA - Rolo de 50MT	Make +	115,00	115,00
179	3	rolo	TNT- cor vermelho – c/ 50 mt	Make +	115,00	345,00
180	1	rolo	TNT –cor preto – c/50 mt	Make +	115,00	115,00
Valor Total R\$						79.396,55

4.1. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais após a entrega do bem, com a entrega e conferência da respectiva Nota Fiscal Eletrônica junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, sendo:

1º pagamento 15 dias após a entrega

2º pagamento em até 45 dias após a entrega

4.2. A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento bancária ou cheque emitido pela administração.

4.3. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer espécie e/ou natureza junto à Fazenda Municipal de Pedrinhas Paulista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

4.4. A entrega do material deverá ocorrer em no máximo 15 dias após a assinatura do contrato. Deverá ser feita no Almojarifado Municipal, sito na Rua Pietro Maschietto, 125 em Pedrinhas Paulista, entre os horários das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:30 horas.

CLAUSULA QUINTA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas nos ANEXOS, até o limite permitido pela legislação vigente de até 25%, serão feitos pedidos adicionais ou reduções equivalentes através da Administração.

CLAUSULA SEXTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

6. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo nos casos previstos em lei.

6/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CLAUSULA SÉTIMA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.04.01 – Manutenção da Educação Básica

123610009.2.020000 – Educação da Criança do 1º ao 5º ano

3.3.90.32.99.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita (F1)

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.04.01 – Manutenção da educação Básica

123650009.2.021000 – Creche

3.3.90.32.99.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita (F1)

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.04.01 – Manutenção da educação Básica

123650009.2.066000 – Pré Escola

3.3.90.32.99.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita (F1)

CLAUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

8.1. Fornecer todos os documentos necessários e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nos valores, formas e prazos avençados.

CLAUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a Contratada deve:

9.1. Comparecer sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação da qualificação exigida no processo de licitação;

9.3. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial.

CLAUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

7/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



10. O atraso injustificado da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,066 %, por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

10.1. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.

10.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

10.3. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada no DOE e em jornal local de grande circulação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Termo de Contrato oriundo deste Processo de Licitação terá vigência de seis meses a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

12. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste convite, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO COMPETENTE

13. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento será regido pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Maracá, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Pedrinhas Paulista, 13 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
FREDDIE COSTA NICOLAU - Prefeito Municipal
Contratante

CRISTINA MARTINS DA COSTA ASSIS - ME
Cristina Martins da Costa - Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____